



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA-SEOBP/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADOS À ESTABILIZAÇÃO/PROTEÇÃO DE TALUDES/ENCOSTAS COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC COM POLIÉSTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA VIAENCOSTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA-SEOBP/2022, cujo objeto consiste nas especificações para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à estabilização/proteção de taludes/encostas com revestimento em Geocomposto de PVC com poliéster, em conformidade aos quantitativos e localidades devidamente mapeadas e apresentadas pela Defesa Civil considerando os eixos abaixo discriminados, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 233/2021, Processo Licitatório nº 113/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.596.559/0001-78, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte n 128, sala 202, Empresarial Center III, Boa viagem - Recife/PE, CEP: 51.020-350, Fone: (81) 3325-4900, e-mail: comercial@viaencosta.com.br, representada por seu representante legal, o Sr. Francisco Lima Leite portador da cédula de identidade nº 968.931 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.700.644-53, doravante denominado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 322/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datadas 19 de Agosto de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando a adequação de planilha orçamentária e acréscimo do valor contratual.**

Considerando o Contrato nº 005/PMCSA-SEOBP/2022, celebrado em 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 02/2022 encontrando-se em vigência até o dia, dia 29 de novembro de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 1.898.359,98 (Hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



noventa e oito centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Marcos José Matoso de Lima**, Secretário Executivo de Obras Públicas, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de **23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o valor **R\$ 440.056,48 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente. Passando o valor contratual para o montante de **R\$ 2.338.416,46 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e na CI nº 322/2022, datadas de 19 de Agosto de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de **23,18% (vinte e três vírgula dezoito por cento)** do valor inicial do contrato, perfazendo o valor **R\$ 440.056,48 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor contratual para o montante de **R\$ 2.338.416,46 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2022.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337</p>	<p>CONTRATADA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA</p> <p><i>Francisco Lima Leite</i></p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71</p> <p><i>Márcia Kelly Maria de Santana Santos</i></p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF): 027.433.644-37</p> <p><i>Rafaela Maria de Farias Silva</i></p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMCSA-
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo aditivo ao Contrato nº 005/PMCSA-SEOBP/2022**. **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha e o acréscimo do valor – **Descrição do Objeto:** O presente termo tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de 23,18% do valor inicial do contrato, perfazendo o valor R\$ 440.056,48, passando o valor contratual para o montante de R\$ 2.338.416,46, com fundamento no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Antônio Lumak do Monte, nº 128, sala 202, Empresarial Center III, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 2.338.416,46. **Vigência nº 06 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B2DF7C06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>